PROJETO DE LEI Nº 003/2012

"Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG".

Autoria da Mesa Diretora: Marcos Barbosa dos Reis
Dercy Waldir de Paiva
José Chamir de Oliveira

Art. 1º Fica concedido aumento aos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de fevereiro de 2012 em 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), assim distribuídos:

a) 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) como recomposição nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal;

b) 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento), como aumento real.

Art. 2º Por força do aumento concedido na forma do artigo anterior, os Anexos VII e VIII da Resolução N.º 01 de 04 de Abril de 2007, passam a ter as seguintes redações:

ANEXO VII
NÍVEIS DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CPE - 01	R$ 798,91
CPE - 02	R$ 913,04
CPE - 03	R$ 1.027,17
CPE - 04	R$ 1.141,30
CPE - 05	R$ 1.255,43
CPE - 06	R$ 1.369,56
CPE - 07	R$ 1.483,69
CPE - 08	R$ 1.597,82
CPE - 09	R$ 1.711,95
CPE - 10	R$ 1.826,08
CPE - 11	R$ 1.940,21
CPE - 12	R$ 2.054,34
CPE - 13	R$ 2.168,47
CPE - 14	R$ 2.282,60
CPE - 15	R$ 2.396,73

CPE - 16	R$ 2.510,86
CPE - 17	R$ 2.624,99
CPE - 18	R$ 2.739,12
CPE - 19	R$ 2.853,25
CPE - 20	R$ 2.967,38
CPE - 21	R$ 3.081,51
CPE - 22	R$ 3.195,64
CPE - 23	R$ 3.309,77
CPE - 24	R$ 3.423,90

ANEXO VIII
NÍVEIS DE VENCIMENTO
CARGOS COMISSIONADOS

CC - 01	R$ 1.013,41
CC - 02	R$ 1.114,75
CC - 03	R$ 1.226,22
CC - 04	R$ 1.347,83
CC - 05	R$ 1.482,95
CC - 06	R$ 1.629,89
CC - 07	R$ 1.793,73
CC - 08	R$ 1.972,76
CC - 09	R$ 2.170,38
CC - 10	R$ 2.388,26
CC - 11	R$ 2.626,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Barbosa dos Reis
Presidente

Dercy Waldir de Paiva
Vice-Presidente

José Chamir de Oliveira
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

Careaçu, 14 de fevereiro de 2012.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, MG, apresenta nesta oportunidade o incluso **Projeto de Lei** que ***"Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG"***, para a devida apreciação e aprovação, com a seguinte Justificativa:

Analisando o desempenho e eficiência dos servidores da Casa, elaboramos o presente projeto para conceder aumento nos seus vencimentos, mesmo tendo ocorrido a Revisão Geral Anual dos Vencimentos. Isso porque queremos conceder aos nossos servidores um aumento no mesmo índice do salário mínimo neste ano. Assim, juntando o índice do INPC 5,63% com o índice concedido no aumento, 8,50%, teremos o índice do salário mínimo que foi 14,13%.

Ressaltamos que para a concessão do aumento, o impacto financeiro (que segue anexo) foi analisado e podemos afirmar que caso seja este projeto aprovado, os limites de gasto com pessoal ainda ficarão abaixo dos permitidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Contamos com a devida aprovação.

Marcos Barbosa dos Reis
Presidente

Dercy Waldir de Paiva
Vice-Presidente

José Chamir de Oliveira
Secretário

INPC / IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279
Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799
Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749
Out/2011	0,32	4,9435	6,6605
Set/2011	0,45	4,6087	7,2984
Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593

Fonte: www.portalbrasil.net